

Nº 22 – 05/06/2023

MONTANTE GLOBAL MÁXIMO DE CRÉDITO ACUMULADO DE ICMS A SER TRANSFERIDO/UTILIZADO EM JUNHO DE 2023

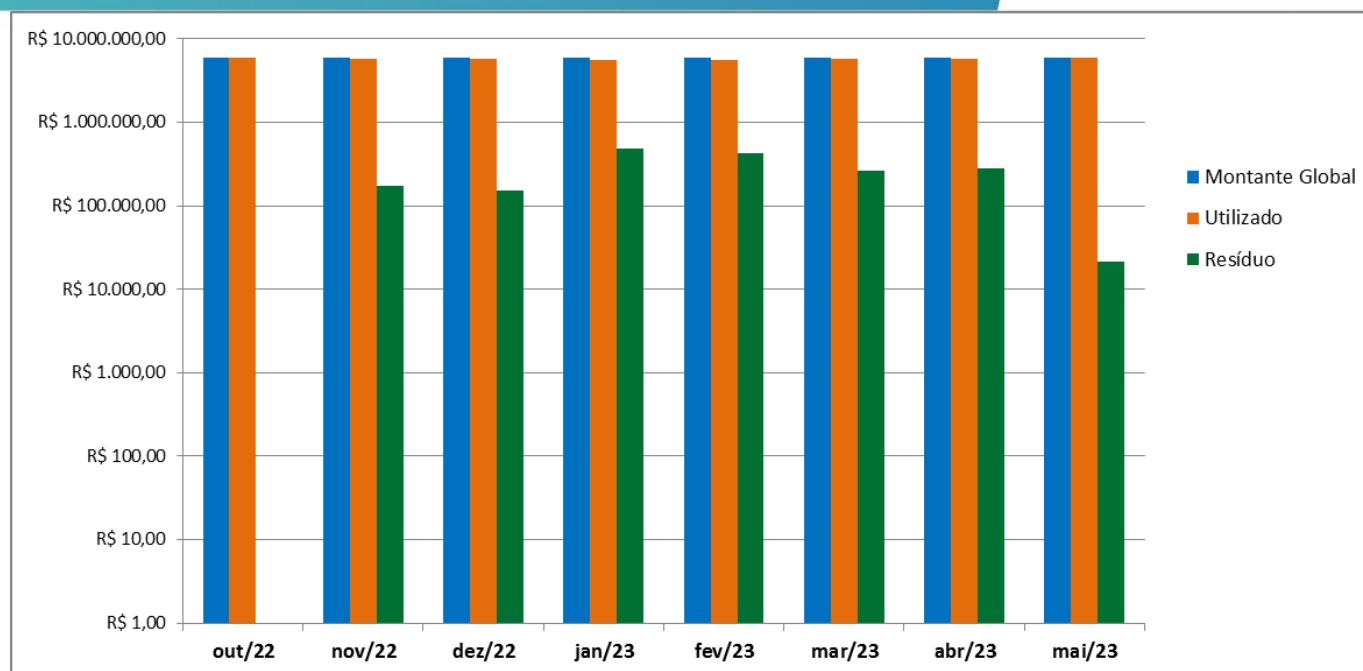
Conforme determina o artigo 39 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, a Secretaria de Estado da Fazenda deve definir até o dia 05 (cinco) de cada mês, o “Montante Global Máximo Mensal de Crédito Acumulado de ICMS que poderá ser transferido ou utilizado”.

Atendendo a tal dispositivo, foi publicada a **Resolução SEF nº 5.683**, de 03.05.2023 - DOE MG de 05.05.2023, prevendo que o Montante Global Máximo de Crédito Acumulado de ICMS passível de transferência ou utilização, relativamente ao mês de junho de 2023, é de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

Publicado ainda o **Comunicado SRE nº 06**, por meio do qual o Secretário de Estado de Fazenda comunica que, no mês de maio de 2023, foi liberado para transferência/utilização o total de R\$ 5.978.572,03 em créditos, restando um saldo de valor residual de R\$ 21.427,97.

Para uma melhor visualização, segue, abaixo, o gráfico da evolução do Montante Global.

MONTANTE GLOBAL 2022/2023 - EVOLUÇÃO				
Mês/Ano	Montante Global	Utilizado	Resíduo	Comunicado SRE nº
out/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 0,00	011/2022
nov/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.826.851,24	R\$ 173.148,24	012/2022
dez/22	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.846.124,88	R\$ 153.875,12	001/2023
jan/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.520.000,00	R\$ 480.000,00	002/2023
fev/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.580.000,00	R\$ 420.000,00	003/2023
mar/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.734.756,00	R\$ 265.244,00	004/2023
abr/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.718.000,00	R\$ 282.000,00	005/2023
mai/23	R\$ 6.000.000,00	R\$ 5.978.572,03	R\$ 21.427,97	006/2023



Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência Tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail: tributario@fiemg.com.br.